

PORTARIA Nº 344/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do Tráfego da cidade do Recife, especialmente no Bairro do Recife;

RESOLVE:

- I - Proibir estacionamento de veículos de segunda-feira a domingo das 19:00 horas às 06:00 horas, na Avenida Rio Branco, em frente ao número 66, no trecho compreendido entre o PC- 8/7 até 16,00 metros depois, no lado esquerdo da via, no sentido do primeiro para o segundo;
- II - Determinar que as disposições deste instrumento, entrem em vigor a partir das 6:00 horas do dia 23 de agosto de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 20 de agosto de 1999.

Carlos Fernando Motta Collier

Diretor Presidente

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER

RUA CÉSAR

RUA DONA

AVENIDA

RIO

BRANCO

BOM JESUS

RUA DO

DEPOIS
DO ESCURO
Nº 66

PC 8/7

PR

36,00

1



DAS:
19 às 06h.

EM U	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - ARQUIVO		
	D.T.T. - DIRETORIA TÉCNICA DE TRÂNSITO		
D.P.T.		D.P.L.A.	
EQUIPE TÉCNICA: VALÉRIA MORAES Nº DO CARRO 142266		DATA: 16/05/99	PROJETO: 1
Desenho: JAVETE		ESCALA: 1/1	PRONCH: ÚNICA
		BAIRRO: RECIFE	PORTARIA: 1
IMPLANTAÇÃO			
ASSUNTO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO C/HORÁ- RIO NA AV. RIO BRANCO EM FRENTE AO Nº 66.			

B